

PROCESSO Nº
- 22/21 -

REG. PROC. Nº
-

FL. 1
FOLHA Nº
-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 22

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 11

Ano: 2021

Ementa: 'Dispõe sobre denominação de próprio público Municipal.
"Jair de Souza"'

AUTUAÇÃO

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021, autuo

Eu, subscrevi.

autógrafo de lei nº 12/21



C.M. LEME
R 2021 Rs 02
1

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 091/2021 – GP

Leme, 18 de fevereiro de 2021.

Procedo 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 271 L.N. 111 Fls. 1
Recebido em 15/02/2021

FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Dispõe sobre denominação de próprio público municipal”.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

MARCELO ALVES DE CARVALHO.

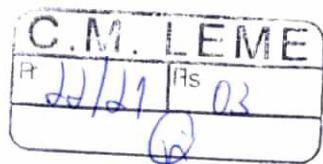
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N° 11 / 2021.

"Dispõe sobre denominação de próprio público municipal".

Artigo 1º - Fica denominada de "JAIR DE SOUZA", a Quadra de Hóquei, localizada na Rua Segundo Faccioli entre as Ruas Dr. Mario Figueira de Mello e Rua Martha Denzin, no Bairro Jardim Grossklauss, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

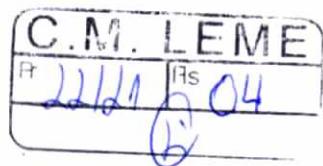
Leme, 18 de fevereiro de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a Quadra de Hóquei, situada na Rua Segundo Facciolli entre as Ruas Dr. Mario Figueira de Mello e Rua Martha Denzin, no Bairro Jardim Grossklauss, neste município, com o nome de "Jair de Souza", para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Diante do exposto, na certeza da proverbial atenção do Ilustre Presidente e seus Dignos Vereadores e, convictos de que nossa propositura receberá à aprovação dessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de levada estima e distinta consideração.

Leme, 18 de fevereiro de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C.M. LEME	
2021	Rs 05
(B)	

CERTIDÃO

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- O Próprio Público Municipal (Quadrâ de Hockey) localizado na Rua Segundo Faccioli entre as Ruas Dr. Mario Figueira de Mello e Rua Martha Denzin, no bairro Jardim Grossklauss, Município de Leme (SP), até a presente data nada consta quanto à denominação oficial.



O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Técnico Imobiliário do
Município de Leme, em 17 de fevereiro de 2.021.

Helton R. Ciani
Helton R. Ciani

Núcleo de Cadastro Técnico Imobiliário

Selo Digital nº: 1192062PV0000000025P5BZDK



C.M. LEME

R 2169 06
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
JAIR DE SOUZA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
106.787.468-47

MATRÍCULA
119206 01 55 2020 4 00062 022 0030561-48

SEXO **MASCULINO** COR **NEGRA** ESTADO CIVIL E IDADE
SOLTEIRO - 61 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE **LEME-SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 151634944

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ANTONIO DE SOUZA e VIRGINIA MENDES DE SOUZA

RESIDENTE À RUA JUAN TROYA, N° 290, JARDIM NOVA GRANADA, LEME, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E Vinte - ÀS 17:15

DIA 14 MÊS 03 ANO 2020

LOCAL DE FALECIMENTO
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME/SP

CAUSA DA MORTE
Morte Súbita

SEPUŁTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, DECLARANTE
LEME/SP GREICE KELLY DANTAS PIRES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. MARIA NAZARÉ GORZA VITÓRIA CRM N° 96823

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER
Observações: O falecido era eleitor, deixa bens, não deixa testamento conhecido, não deixa filhos.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcvileme@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Leme, 16 de março de 2020

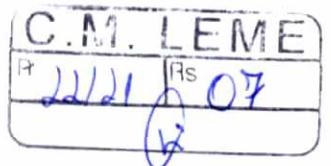
Thayna Guitzlaf Leme
Escrevente

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEM-SP
THAYNA GUITZLAF LEME
Escrevente Autorizado

ISENTO DE EMOLUMENTOS

11920-6 - AA 000057746





HISTÓRICO JAIR DE SOUZA

Jair de Souza nasceu no dia 18/11/1958 na cidade de Leme, São Paulo, filho de Antonio de Souza e Virginia Mendes de Souza.

Jair de Souza sempre foi muito ligado ao esporte.

Sua vida como atleta teve início nas categorias de base do Guarani F.C., onde atuou como goleiro, de onde surgiu a paixão pelo bugre, seu time de coração. Também disputou e se destacou em diversas provas de pedestrianismo.

Sua vida profissional acumulou algumas funções. Foi professor de capoeira e dedicou muitos anos da sua vida à escolinha de futebol de Leme, o Lemensinho. Na escolinha, sempre muito prestativo, foi o “braço direito” do saudoso José Almir, acumulando diversas funções, sendo, auxiliar técnico, preparador físico, preparador de goleiros e nos dias de jogos ainda acumulava a função de massagista. Além de tudo era um grande amigo dos garotos, apesar de ser quieto, era muito brincalhão, mesmo assim, sempre sendo respeitado por seus alunos.

Jair deixou saudades nos garotos quando saiu da escolinha para ser o zelador do Ginásio de Esportes Valdomiro Macarenko. Sempre tinha algum garoto que ia visitá-lo em seu novo ambiente de trabalho. Sempre dedicado, cuidou do ginásio durante muitos anos até o dia 14/03/2020, data de seu falecimento, pois estava a caminho do ginásio de esportes quando teve morte súbita.

Jair de Souza sempre esteve ligado ao esporte em nosso município, pessoa solícita e de grande coração que deixa saudades não só aos seus familiares, mas também às pessoas que o conheciam e em algum momento fizeram parte de sua história de vida.

C.M. LEME
23/02/2021



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ao Expediente

23/02/2021

PRESIDENTE

A(s) Comissão(s)s de:

C.J.R.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 23/02/2021

24 de fevereiro de 2021
às comissões

funcionário

D

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em / /

VISTA

Em de de 20

Assista

Funcionário

JUNTADA,

Em de de 20

Faço juntada a estes autos

Quaresma Júnior - Advogado

Funcionário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
2021 09
Qd

PROJETO DE LEI Nº 22/2021

EMENTA: Dispõe sobre denominação de próprio municipal.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação à **Próprio Municipal – a Quadra de Hóquei “JAIR DE SOUZA”**, localizada na Rua Segundo Faccioli entre as Ruas Dr. Mario Figueira de Mello e Rua Martha Denzin, no Bairro Jardim Grossklauss, em nosso município.

2.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que regem a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo informa que o Sr. Jair era um atleta nato, ajudando, educando, ensinando e se dedicando a seus alunos tanto na capoeira, quanto na escolinha de futebol Lemensinho, desempenhando a mais variadas funções desde auxiliar técnico, preparador físico, preparador de



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Lema 10/10

goleiros e massagista, Sr. Jair era uma pessoa extremamente solícita e de grande coração.

3.] –

Vale ressaltar, que desde de março de 2020, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de espelho a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao próprio público.

4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são **FAVORÁVEIS** à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 25 de fevereiro de 2021.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

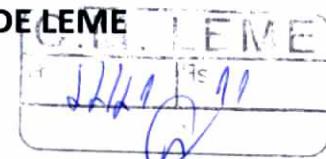
Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente

Luis Fernando da Silva Beck
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



A Ordem do dia

02/03/2021

PRESIDENTE:

Projeto de Lei nº 11/21, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes.
Em 02 de março de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 12/21

PROJETO DE LEI N° 11/21



"Dispõe sobre denominação de próprio público municipal".

Artigo 1º - Fica denominada de "JAIR DE SOUZA", a Quadra de Hóquei, localizada na Rua Segundo Faccioli entre as Ruas Dr. Mario Figueira de Mello e Rua Martha Denzin, no Bairro Jardim Grossklauss, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

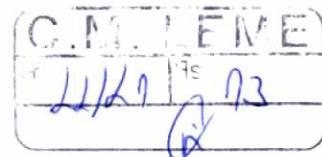
Leme, 03 de março de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL



“Dispõe sobre denominação de próprio público municipal”.

Artigo 1º - Fica denominada de “JAIR DE SOUZA”, a Quadra de Hóquei, localizada na Rua Segundo Faccioli entre as Ruas Dr. Mario Figueira de Mello e Rua Martha Denzin, no Bairro Jardim Grossklauss, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de março de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
P 22/21	Rs 14
AB	

Ofício nº 79 / 2021 – WZ

Leme, 03 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nº 11/21 e 12/21 referente aos Projetos de Lei nº 15/21 e 11/21, respectivamente

Sem mais, respeitosamente.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Municipal de
LEME.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 4449
Data/Hora Processo: 04/03/21 15:44
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO N79/2021 - WZ
Senha internet: L969NN5
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M. LEME
P 22/21 | Rs 15
Leme AS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.987, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de próprio público municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “JAIR DE SOUZA”, a Quadra de Hóquei, localizada na Rua Segundo Facciolli entre as Ruas Dr. Mario Figueira de Mello e Rua Martha Denzin, no Bairro Jardim Grossklauss, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme